



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO  
RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO E JOSE MARCOS BEDIM. (PAD 534/2016)**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e de outro lado, **JOSÉ MARCOS BEDIM**, neste ato representado por **L A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** corretora de imóveis, inscrita no CNPJ: 18.795.173/0001-09, CRECI-RJ J6927, com escritório profissional estabelecido a Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ, como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 534/2016, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.245/91 e na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato n.º 15/2016, celebrado em 06.06.2016, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 15/2016, celebrado em 06.06.2016, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua Dez de Maio, 704, sala 07, Centro-Itaperuna/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Ruy Barbosa, 243 sala 106, Centro-Itaperuna/RJ por 12 (doze) meses, contado de 06.06.2018 A 06.06.2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O contrato passa a ter o valor mensal estimado de R\$ 1.024,07 (um mil e vinte e quatro reais e sete centavos), sendo R\$687,67 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) referente ao aluguel, R\$297,50

*Do mandado*

*art.*

*MA*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2018.

*Ama Lucia S. Faneles*

\_\_\_\_\_  
Presidente - COREN/RJ

*Marina Lucia Faneles Machado*

\_\_\_\_\_  
1º Tesoureira - COREN/RJ

*M. Almeida*

\_\_\_\_\_  
**L A ALMEIDA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA**

**L A ALMEIDA Empreendimentos  
Imobiliários Ltda**

Tel.: (22) 3824-1461/3824-3122  
Rua 10 de Maio, 704 - SL 07 - Centro  
CEP 28.300-000 - Itaperuna - RJ  
CNPJ 18.795.173/0001-09  
CRECI-RJ J-6927